



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1107

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Decreto Nº 21 de 20 de Abril de 2022** - Altera os efeitos do Decreto Executivo nº 20 de 20 de Abril de 2022. Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 22 de Abril de 2022 nas repartições públicas do município da Cachoeira, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº 21 de 20 de Abril de 2022

“Altera os efeitos do Decreto Executivo nº 20 de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 22 de Abril de 2022 nas repartições públicas do município da Cachoeira, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, **no dia 22 de Abril de 2022**, ressalvando-se os seguintes serviços e atividades de natureza essenciais: **Unidades de Saúde, Coleta de Lixo e Segurança Pública, os quais funcionarão normalmente.**

Art. 2º - O Ponto Facultativo constante deste Decreto **não alcançam às atividades comerciais deste Município.**

Art. 3º - Durante o Ponto facultativo, **permanecem vigentes todas as normas e determinações municipais relativas à prevenção e ao combate do COVID19.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2022

ELIANA GONZAGA
DE
JESUS:57120897500

Assinado de forma digital por ELIANA GONZAGA
DE JESUS:57120897500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR HGL, ou=Presencial,
ou=26389728000140, cn=ELIANA GONZAGA DE
JESUS:57120897500
Dados: 2022.04.20 17:07:43 -03'00'

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA